PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 25/05/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 274

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA MESA N. 07, DE 24 DE MAIO DE 2021

Considerando os atos baixados pelo Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando os Decretos Municipais com relação ao Plano São Paulo;

A Mesa da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Ficam suspensos:

I) Os deslocamentos, para outras localidades, de vereadores e servidores públicos com o veículo oficial da Câmara.

II) A concessão de adiantamentos para viagens de vereadores e servidores.

Art. 2º) Fica autorizado o uso do veículo oficial apenas para a realização de serviços administrativos, quando de extrema necessidade, devidamente justificada.

Art. 3º) Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 24 de maio de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Regina Celia da Silva Candido
Vice-Presidente

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Antonio Celso Martins
2º Secretário

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 14, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Considerando os atos baixados pelo Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), inclusive o Decreto Estadual que trata da fase de transição do Plano São Paulo para o período de 24 a 31 de maio de 2021;

Considerando o Decreto nº 3.439, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação da fase de transição do Plano São Paulo, de 24 a 31 de maio de 2021, no âmbito do município de Tambaú e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art.1º) Fica suspensa a presença de público nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º) Fica instituído o trabalho interno obrigatório para a Câmara Municipal durante a fase de transição do Plano São Paulo.

Art. 3º) A Câmara Municipal permanecerá fechada para o público e o atendimento à população se dará exclusivamente pela Ouvidoria http://www.camaratambau.sp.gov.br/ouvidoria.html, E-SIC Serviço de Informação ao Cidadão http://camaratambau.sicgov.com.br/, pelos e-mails ascom@camaratambau.sp.gov.br e secretaria@camaratambau.sp.gov.br e contatos telefônicos (19) 36731701 e 36733601.

Art. 4º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de maio de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.